



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XV nº 1269 de 01 de dezembro de 2011

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 150/2011

DECRETO N.º 3.470 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.790 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, torna público que a licitação em epígrafe foi adiada "sine die".
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DOS LABORATÓRIOS DO PROINFO.
Maiores informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2011.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO 169 / 2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **GAP CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, para a prestação dos serviços de assessoria contábil e administrativa, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2011.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

COMUNICADO

CRENCIAMENTO 005/2011

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará Credenciamento.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DESCRITA NA TABELA SUS E TABELA CBHPM (ANTIGA AMB) EM ANEXO A ESTE EDITAL.

RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 9 de dezembro de 2011.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2011.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 33.606,93 (Trinta e três mil, seiscentos e seis reais e noventa e três centavos).

FONTE = 015 R\$ 23.606,93 (ROYALTIES)
FONTE = 016 R\$ 5.000,00 (SUS - FAE)
FONTE = 031 R\$ 5.000,00 (SUS - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA)

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4027.2169 – Realização de Outros Eventos e Festas Comemorativas.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	7.000,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	792,93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4034.2138 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4036.2088 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
--	-----	----------

FUNDO MUNICIPAL DE HABITACÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.37.00.08.244.4069.2106 – Apoio Habitacional

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.015 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	15.000,00
3.3.90.47.015 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	814,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4027.2169 – Realização de Outros Eventos e Festas Comemorativas.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.015 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	2.000,00
3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4034.2138 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4036.2088 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
--	-----	----------

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4042.2059 – Atendimento à População Carente

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.015 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	2.048,05
---	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4042.2170 – Assistência Temporária ao Deficiente

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
--	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.13.392.4018.2160 – Promoção, Divulgação e Pesquisa da Cultura Local

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	792,93
3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
3.3.90.47.015 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.000,00
4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.00.18.541.4050.2091 – Participação em Seminários, Fóruns e Reuniões

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	R\$	2.000,00
--	-----	----------



PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: AMINE ELMOR OLIVEIRA-interina - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: REGINA DE FÁTIMA CAMPOS MONTEIRO - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: JORGE JOSÉ DE BARROS SANTOS - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: DELCEIR GOULART LESSA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.40.00.18.541.4054.2097 - Manutenção da Casa da Agenda 21

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.9052.015 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
---	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.00.18.541.4052.2141 - Revitalização de Nascentes

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	R\$	2.000,00
--	-----	----------

FUNDO MUNICIPAL PARA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.42.00.08.241.4082.2153 - Fomecimento de Gêneros de Primeira Necessidade ao Idoso

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.015 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	3.765,95
---	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2011.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO N.º 430 / 2011.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONAM À CIDADE DE BRASÍLIA - CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Margarida Soares, Eunício Teixeira dos Santos e Sebastião Carius de França.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 05 de dezembro e término no dia 09 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei n.º 644, de 10 de abril de 2000, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 30 de novembro de 2011.

José Carlos Costa
Presidente

Adriana Couto Barros
1º Secretário

Eduardo de Sant'Ana Mariotti
2º Secretário-Interino

PORTARIA Nº 390/2011 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o contido no Processo nº 7281/2011 de 28 de novembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **MARCELO BASBUS MOURÃO**, matrícula nº 546/01, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE CULTURA**, símbolo DAS-3. Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de novembro de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 391/2011 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **LÚCIA HELENA TEIXEIRA MEDEIROS**, matrícula nº 811/02, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE IMPRENSA**, símbolo DAS-4. Lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de novembro de 2011.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 392/2011 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LÚCIA HELENA TEIXEIRA MEDEIROS**, matrícula nº 811/02, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE CULTURA**, símbolo DAS-3, em vaga prevista pela Lei nº 1570 de 16 de março do ano de 2009, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função, no valor de 090% (noventa por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.

Parágrafo Único: Tal percentual de representação é enquadrado no critério "EXIGÊNCIA" conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de novembro de 2011.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 393/2011 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

Considerando a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

Considerando o contido no memorando nº 34/SMADRUS/2011 de 28/12/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora comissionada **SHUELEN PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 714/02, ocupante de cargo de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, símbolo DAS-5, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de dezembro do ano em curso revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de novembro de 2011.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

COMUNICADO**PREGÃO 164/2011 – SMSPL**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Data e Local: 19 de dezembro de 2011, às 16:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 8,40 (OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2011.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

